



**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**Decreto Nº 45/2024**

**Autoria:** Poder Executivo  
**Nº do Protocolo:** 419/2024  
**Protocolado em:** 29/11/2024 10h42

Decreto Nº 67/2024 "Dispõe Sobre o Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, no exercício de 2024"

O Prefeito Municipal de ALVORADA DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento de Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, no exercício de 2024 e Restos a Pagar processados com valores irrisórios.

Parágrafo Único - Os valores classificados no Passivo Financeiro sob o título de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, os quais forem cancelados e que tiverem a comprovação do direito do fornecedor pelo pagamento dos restos a pagar, deverá o seu crédito ser novamente empenhado à conta de dotação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º - Os saldos das contas de Restos a Pagar relativas ao Poder Legislativo, serão de responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal. Parágrafo Único - Ocorrendo o cancelamento de saldos das contas patrimoniais do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 27 de novembro de 2024

Valter Antonio Costa  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



---

Valter Antonio Costa

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **KDZQK-NURON-VZHND-CBGWC-U4G1S** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Decreto Nº 45/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 29/11/2024 10:42:04

**Hash Interno:** i5xszznrnrhzhzpfwcixgq1be5cy9izm8cbg68dtm



### Chave de Verificação

**KDZQK-NUR0N-VZHND-CBGWC-U4G1S**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 29/11/2024 10:42

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **KDZQK-NUR0N-VZHND-CBGWC-U4G1S** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

